



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

068

Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 450. DE 05 DE MARÇO DE 1.986.

"Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de dar atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado da Educação, visando o atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau deste município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 05 de março de 1.986.

Nilo Rodriguez Lozano
= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra

Vanda Lucia Francisco
= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Escriturária.